



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CRTR 13ª Região/ ES**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA ELEITORAL Nº 01/2018, DE 14/11/2018.**

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 13ª REGIÃO**, nomeada pela Portaria CONTER nº 39, de 26 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo ao disposto nos incisos IX e XIII do Artigo 14 do Regimento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia, **RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa visando regulamentar os procedimentos do processo eleitoral a serem desenvolvidos pelo CRTR/13ª Região.

Art. 1º O CRTR/13ª Região, a fim de cumprir o disposto no Art. 29, caput do Regimento Eleitoral dos CRTRs, editou Portaria 13/2018, designando a funcionária ELIZANGELA PAIVA SCARDUA, para atuar no período de 20 novembro a 2018 a 17 de dezembro de 2018, para que no horário do expediente do Regional, qual seja: de 09h:00min as 17h:00min receba os Requerimentos de Pedido (s) de Inscrição de Candidatura (s) de Chapa(s),

O TERMO DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPAS, onde deverá:

I - Receber o Requerimento de Pedido de Inscrição de Candidatura de Chapa, disponível no site: [www.crtr13.com.br](http://www.crtr13.com.br) no campo destinado as Eleição 2018/2019, com os respectivos documentos que o representante da chapa requerente lhe entregar, sem questionar ou emitir juízo de valor sobre os mesmos, e anotar as informações constantes no TERMO DE

**CRTR 13ª RG/ES**

Av: Jerônimo Monteiro 240/1810 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / 3233.0616  
Site: [www.crtr13.com.br](http://www.crtr13.com.br) - E-mail: [administrativo@crtr13.com.br](mailto:administrativo@crtr13.com.br)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CRTR 13ª Região/ ES**

RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA;

II — A seguir deverá, à vista do representante da chapa, numerar as folhas recebidas no canto inferior direito, iniciando com o número de folha 01 na primeira página do Requerimento de Inscrição de Candidatura de Chapa e assim sucessivamente até a última folha;

III — Encerrada a numeração das folhas deverá rubricá-las, juntamente com o Representante da Chapa, devendo fazer constar no TERMO DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA o total de folhas recebidas, indicando, ainda, a data e o horário de recebimento;

IV — Assinar o TERMO DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA, o qual deverá ser em duas vias, solicitando a seguir que o Representante da Chapa requerente assine, no lugar apropriado;

V — Após a assinatura pelo Representante da Chapa requerente deverá ser entregue uma via ao mesmo, como prova de que protocolou o requerimento de pedido de inscrição de candidatura;

VI — Ato contínuo deverão ser colocados os documentos numerados num envelope, juntamente com a segunda via do TERMO DE RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA, fechando-o e lacrando-o na presença do interessado;

§ 1º É vedado receber REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA após o horário final de expediente do CRTR 13ª Região, qual seja: as 17h:00min no dia 17 de dezembro de 2018 e datas posteriores.

**CRTR 13ª RG/ES**

Av: Jerônimo Monteiro 240/1810 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / 3233.0616  
Site: [www.crr13.com.br](http://www.crr13.com.br) - E-mail: [administrativo@crr13.com.br](mailto:administrativo@crr13.com.br)

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um representante do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CRTR 13ª Região/ ES**

8 2º É vedada a negativa de recebimento de REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA por qualquer motivo, assim como, emitir juízo de valor sobre os documentos recebidos.

8 3º Caso o CRTR13ª Região esteja de recesso ou férias coletivas em qualquer dia do período de 20 de novembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018 deverá adotar as cautelas de deixar o funcionário nomeado de plantão, nos dias úteis e no horário previsto para o expediente do Regional.

Art. 2º - CRTR13ª Região deverá adotar as providências para o fornecimento de CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, evitando causar prejuízos aos profissionais integrantes da ' chapa requerente.

Parágrafo único: O último dia útil para o profissional requerer a CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS será o dia 12 de dezembro de 2018, para que seja possível para o CRTR 13ª Região possibilite o fornecimento da certidão, a observância do prazo será de responsabilidade do profissional requerente.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor e surte efeitos nesta data para todos os fins de direito.

Vitória, 14 de novembro de 2018.

**ALCEU GAULKE**

**Presidente da Comissão Eleitoral do CRTR 13ª Região**

**CRTR 13ª RG/ES**

Av: Jerônimo Monteiro 240/1810 – Edifício Ruralbank – Centro Vitória/ES – CEP: 29010-002 – Telefax: 3222.7567 / 3233.0616  
Site: [www.crr13.com.br](http://www.crr13.com.br) - E-mail: [administrativo@crr13.com.br](mailto:administrativo@crr13.com.br)